DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, sexta-feira, 21 de março de 2025. Ano XXVI, Edição 6034 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO Nº 6.090, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços necessários para o bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Intervenção Viária para implantação de mais uma faixa de tráfego na Avenida Paraíba, Bairro São Francisco, visando à melhor integração e desenvolvimento do transporte da cidade de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras do Projeto de Intervenção Viária para implantação de mais uma faixa de tráfego na Avenida Paraíba, Bairro São Francisco, visando à melhor integração e desenvolvimento do transporte da cidade de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Informação nº 0293/2023 do Departamento de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto – DEGSR da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;

CONSIDERANDO a Informação Técnica nº 0538/2023 – oriunda da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 010/2025 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador-Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2023.20000.20114.0.002265,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada na Avenida Paraíba, n.º 498, Bairro São Francisco, com área total de 24.585,41 m² (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), sendo afetada área medindo 155,69 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), devidamente registrada sob a matrícula nº 45.514 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE APARTAMENTOS DO EMPREENDIMENTO CENTRAL PARK – CONDOMÍNIO CENTRAL PARK**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por um segmento de reta de 4,88 m (quatro metros e oitenta e oito centímetros), confrontando-se com a edificação atualmente ocupada pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas; ao Sul: por um segmento de reta de 2,13 m (dois metros e treze centímetros), confrontando-se com terreno ocupado pela Justiça Federal; à Leste: por 5 (cinco) segmentos de reta sendo 12,00 m (doze metros), 3,90 m (três metros e noventa centímetros), 82,26 m (oitenta e dois metros e vinte e seis centímetros), 2,15 m (dois metros e quinze centímetros) e 21,55 m (vinte e um metro e cinquenta e cinco centímetros), confrontando-se com o lote remanescente da Matrícula nº 45.517 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Protesto de Letras e a Oeste: por um segmento de reta de 116,00 m (cento e dezesseis metros), com a Avenida Paraíba, para onde faz frente.

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo município de Manaus, para atender o Projeto de Intervenção Viária para implantação de mais uma faixa de tráfego na Avenida Paraíba, Bairro São Francisco, visando à melhor integração e desenvolvimento do transporte da cidade de Manaus.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste decreto, os seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deverá providenciar a documentação comprobatória da propriedade/posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

SEM VALOR OFICIAL

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de março de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Especialista em Saúde – Médico e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 285/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 1153/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.491, páginas 23 a 25 do Diário Oficial do Município de 04-12-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 021/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010495 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito e Tempo de Serviço e Mérito da servidora **ELIANA VITORINO SCHRAMM**, matrícula nº 087.649-6 D, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 36 e 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
II	6	Mérito	01-01-2019
II	7	Tempo de Serviço	01-01-2021

Manaus, 21 de março de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.533/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 013/2025, subscrito pelo Superintendente do Centro de Cooperação da Cidade – CCC;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 099/2025 – SDD, subscrito pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025.18911.18923.0.006451,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **SANDRO ELIAS DE MEDEIROS MONTEIRO DIZ**, Superintendente, simbologia DAS-5, integrante da estrutura organizacional do **CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE – CCC**, unidade vinculada a **CASA CIVIL**, no período de 02 a 10-03-2025, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR o servidor **MÁRIO HENRIQUE CRUZ DA SILVA**, Gerente de Projeto, simbologia DAS-4, matrícula nº 137.481-8 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício.

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.369/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.001349, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 18-03-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **JOYCE LAYNA DE ABREU ARAÚJO WINCK**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 112.731-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.370/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.001153, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-03-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **REJANE DE MENEZES DA COSTA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 116.962-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.371/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000941, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-04-2025, pelo prazo de 07 (sete) meses, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **OSMAR MONTEIRO DE SOUZA FILHO**, ES – Médico Clinico Geral, matrícula nº 096.924-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.372/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000333, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-03-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLEOCIDES PEREIRA DE SOUZA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.944-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.373/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.011405, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 18-11-2013 a 17-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **PATRICIA SANTANA DA SILVA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 125.730-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.374/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 413.02.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19336.0.030276, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-01-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 04-05-2012 a 05-12-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **HERMES BRAGA XAVIER JUNIOR**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.676-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.375/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2703/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0665/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.005632, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 07-06-2008, a servidora **IVONE MARIA FERREIRA**, matrícula nº 105.913-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.376/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2701/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0606/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.005621, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-04-2008, a servidora **KARYNNA VITORIA FERNANDES VALENTE DOS SANTOS**, matrícula nº 105.321-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.377/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2702/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0666/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.005629, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-04-2008, a servidora **ELAINE ALVES SERRAO DE SOUZA**, matrícula nº 064.830-2 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.378/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2700/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0600/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.005620, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-04-2008, a servidora **ROSEDEBORA SANTANA ORAN BARROS**, matrícula nº 100.158-2 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.379/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2696/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0618/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.005558, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 06-04-2008, a servidora **IVANIRA DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS SÁ**, matrícula nº 084.474-8 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.380/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2694/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0617/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.005505, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 04-04-2008, a servidora **ARIENE BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 084.532-9 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.381/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2698/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0646/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.005587, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 12-04-2008, a servidora **MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE**, matrícula nº 105.354-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.382/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2692/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0574/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.005482, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-03-2008, o servidor **VEUDISON DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 084.288-5 D, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.383/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2693/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0648/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.005497, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 31-03-2008, a servidora **GLAUCIA MARIA SOUZA AGUIAR**, matrícula nº 105.189-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.384/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2746/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0761/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.006210, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 09-06-2008, a servidora **LEIA GLORIA DE SOUZA**, matrícula nº 106.130-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.385/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2745/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0765/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.006194, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 09-06-2008, a servidora **VERA LUCIA MARQUES CORREA**, matrícula nº 105.959-9 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

DELEGAÇÃO Nº 41.386/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2704/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0605/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.005636, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 07-06-2008, a servidora **SUELY BULCAO DA COSTA MESTRINHO**, matrícula nº 086.984-8 D nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.387/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 278/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Diretora-Presidente da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.17848.17869.0.000298, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 26-02-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **GISELE SANTOS SOUZA** do cargo de Técnico Previdenciário – Administrativo, matrícula nº 000.350-6 A, integrante da estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2025-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 194/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM Edição nº 6011, 13 de fevereiro de 2025, página 52, que concede aposentadoria à servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

I – CESSAR a Gratificação Técnica Fazendária (GTF) da servidora abaixo identificada:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
MARIA DE FATIMA CORREA VICTOR	50	13/02/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

PORTARIA Nº 083/2025 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023;

RESOLVE:

I – INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de docência em ação educacional, curso *in company*;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Karliley Karla Capucho	Integrante Requisitante	080.208-5A
Ellen Cláudia Duarte de Almeida	Integrante Técnico	147.101-5B
Allyson Nascimento de Almeida	Integrante Administrativo	141.690-1B

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

AVISO

O **Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 126, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado do Amazonas e no cumprimento do art. 49, da Lei nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF, de 04/05/2000, e do art. 31, § 3º, da Constituição da República de 1988, comunica a quem possa interessar que **o Balanço Geral do Município de Manaus, Exercício de 2024**, estará **à disposição dos cidadãos durante o exercício corrente,** a contar de 28 de março do presente ano.

As consultas às contas municipais poderão ser realizadas no site da Prefeitura de Manaus (Portal da Transparência Municipal), bem como na Subsecretaria do Tesouro, especificamente no **Departamento Contábil/DECON**, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, situada à Av. Brasil, nº 2971- Compensa I, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Manaus, 21 de março de 2025

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 126/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0357/2025-GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho de 17-03-2025, e respectiva deliberação autorizativa do Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Documento Siged nº 2025.11209.15441.9.021122, **resolve**

SEM VALOR OFICIAL

DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-02-2025, com ônus para o órgão de destino, a cessão da servidora abaixo nominada, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 095/2024-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM ed. nº 5.788, de 19-03-2024:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FERNANDA DANIELE CARVALHO MESQUITA REIS	Técnico Municipal I - Administrativo	118.830-5 B

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de março de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 275/2025-DPLAN/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 12, da Lei Municipal nº 3.447, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 15 e 16, do Decreto nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R$ 309.827,24 (trezentos e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 021/2025-FMDU/IMPLURB, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no DOM nº 6012, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da não utilização do valor recebido em virtude de mudança na natureza da despesa por se tratar de Despesas de Exercícios Anteriores, conforme lançamento no Sistema Salto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 6 de março de 2025.

Anexo Único da Portaria n° 275/2025-DPLAN/SEMSA

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449051	2754	309.827,24
Total:							309.827,24

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de março de 2025.

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 284/2025-ESAP/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.320, 15 de junho de 2018, que criou a Escola de Saúde Pública (ESAP/Manaus) e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho (PROBES), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.847, de 19 de junho de 2020, que regulamenta o detalhamento das modalidades, requisitos básicos e valores das bolsas do Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão pelo Trabalho (PROBES), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 175/2023-ESAP/SEMSA, de 23 de março de 2023, que institui o Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS);

CONSIDERANDO a resolução CNRM nº 004/2002 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);

CONSIDERANDO a resolução CNRM nº 005/2003, que dispõe sobre o registro dos certificados de conclusão de Residência Médica, concedido pela CNRM, e apostilados pelas instituições ministradoras dos Programas de Residência Médica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 256/2019-ESAP/SEMSA, de 26 de abril de 2019, que altera o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - COREME-SEMSA e

CONSIDERANDO o resultado final dos candidatos aprovados para o Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade (PRMMFC/SEMSA), no Edital nº 01/2022/2023 - Programas com Acesso Direto, e Edital nº 03/2023 - Programas com Acesso Direto e Pré-Requisito e Ano Adicional, realizado pela Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas (CEREM-AM).

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICOS a emissão e o registro dos certificados dos alunos da Turma 12 do PRMMFC/SEMSA, referente ao período de 1º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025, registrados na CNRM em 17 de março de 2025.

Nº	NOME	Nº DE REGISTRO
1.	ALESSANDRA SOARES LIBERATO	2925571
2.	ALEXIA AINA DE FREITAS SOUSA	2925580
3.	ANDRIELI ALZIRA DA COSTA SANTOS	2925583
4.	DUEINE DE CASTRO NOGUEIRA SILVA	2925585
5.	GABRIEL DOS SANTOS IANNUZZI	2925587
6.	GABRIEL JESSE MOREIRA SOUZA	2925589
7.	GABRIEL KENHINDE SOBREIRA FERNANDES DE MACEDO	2925591
8.	GABRIEL PINTO DOS SANTOS	2925593
9.	GIOVANA COIMBRA LUZEIRO	2925595
10.	GUSTAVO CASTRO LEITE RIBEIRO	2925596
11.	GUSTAVO MILITAO SOUZA DO NASCIMENTO	2925597
12.	JANAINA RUIZ DOS SANTOS	2925598
13.	JOÃO ÁLVARO DA ROCHA RIBAS	2925600
14.	MILTON GOMES DO NASCIMENTO FILHO	2925602
15.	PAKLIS CAETANO JAMACARU	2925603
16.	REBECA BRASIL DA SILVA	2925604
17.	REBECA ROSA TELES DE FREITAS	2925606
18.	THIAGO GOMES HOLANDA NERI	2925608

SEM VALOR OFICIAL

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 285/2025-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o número 2025.01637.01412.0.002368- SIGED.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços ANGELITA MENEZES DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 133.299-6A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, a contar de 12 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 286/2025-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2025.01637.01412.0.000988- SIGED.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços **VALDIMA DA SILVA PENA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA**, matrícula nº 132.643-0A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, **a contar de 1º de fevereiro de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 287/2025-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o número 2025.01637.01412.0.001955- SIGED.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços **AMANDA ANTÔNIA ALVES DA FONSECA, MÉDICO CLÍNICO GERAL/RDA**, matrícula nº 074.710-6C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, **a contar de 3 de março de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca o médico participante do Programa Mais Médicos RAMON ELQUIADES REYES JORGE, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25035.002779/2024-15, que deferiu seu remanejamento do DSEI Alto Rio Negro/AM para o município de Manaus/AM.

O profissional deverá acessar o site *pssemsa.manaus.am.gov.br* para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida inclusão dos documentos solicitados no site e finalização do cadastro, a profissional deverá comparecer, entre os dias **19 a 26/3/2025**, em dias úteis, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

SEM VALOR OFICIAL

Importante: A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 19 de março de 2025.

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF **2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE**
Documentos exigidos no 35° ciclo do projeto Mais Médicos para efetuar a homologação da adesão do profissional no SGP: 1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias; 2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina expedido por instituição de educação superior estrangeira; 3. Registro Profissional ou Habilitação, em situação regular, para o exercício da Medicina no país de sua formação; 4. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território brasileiro ou fora dele; 5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: http://www.tse.jus.br), ressalvado o estrangeiro; 6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais. Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais): 7. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro; 8. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; 9. Inscrição no PIS ou PASEP; 10. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria); 11. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis; 12. 1 foto para documento (3x4); 13. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5° da Portaria n° 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM n° 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM n° 5208, de 21-10-2021; 14. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 004/2025-SEMSA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS (ESAP), torna público o Resultado Final do Edital nº 004/2025-ESAP/SEMSA, que trata do processo seletivo a enfermeiros, para atuarem como Preceptores no Programa de Residência em Enfermagem de Família e Comunidade (PREFC/SEMSA), vinculado ao Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS).

PRECEPTOR IV - CLÍNICA DA FAMÍLIA PROF. CARLSON GRACIE				
Class.	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**	**Situação**
1	2025010401	JULINILCE GONZAGA GUIMARAES	23,50	APROVADO
PRECEPTOR IV - USF FÁTIMA ANDRADE				
Class.	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**	**Situação**
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS				
PRECEPTOR IV - USF PREFEITO FRANK ABRAHIM LIMA				
Class.	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**	**Situação**
1	2025010400	MARGARIDA DE SOUZA SOLIS	26,50	APROVADO

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022 – Prorrogação, celebrado em 3 de fevereiro de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Esgotec Serviços de Transportes Ltda.
3. OBJETO: Prorrogação do contrato original, referente à contratação de serviços de locação de banheiros químicos visando atender as necessidades de estruturação de apoio às atividades desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde e/ou outras ações de saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme Ata de Registro de Preços n.º 037/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e Pregão Eletrônico n.º 123/2021 – CML/PM.
4. VALOR: R$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº **2025NE00636**, de 03/02/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903922, no valor de R$ 117.396,00 (cento e dezessete mil e trezentos e noventa e seis reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 4 de março de 2025.
7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 3 de fevereiro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 – Acréscimo de Objeto e Valor, celebrado em 3 de fevereiro de 2025.
2.CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e A.R. Rodriguez & Cia Ltda.
3.OBJETO: Acréscimo de objeto e valor do contrato original, referente à contratação de serviços de locação de equipamentos laboratoriais para a realização de testes de citologia em meio líquido, compreendendo o fornecimento de insumos (kits), sistema de informação laboratorial, assistência técnica científica e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Especialidades Professor Sebastião Ferreira Marinho, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, resultante do Item 01, Pregão Eletrônico nº 250/2022 – CML/PM.
4.VALOR: R$ 6.753.985,50 (seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº **2025NE00635**, de 03/02/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 1500000 33903912, no valor de R$ 1.086.139,77 (um milhão, oitenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6.PRAZO: O prazo do Contrato tem vigência no período de 3.02.2025 a 17.04.2025.
7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 3 de fevereiro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023- Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 21 de fevereiro de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Geral Serviços de Limpeza Ltda.
3. OBJETO: Prorrogação e reajuste de valor referente ao objeto que consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de máquinas termonebulizadoras, nebulizadoras veiculares, pulverizadoras e bombas aspersoras pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA), conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico n.º 289/2022 – CML/PM.
4. VALOR: R$ 2.617.954,56 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE00715, de 04/02/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.305.0096.2149.0000 15000000 33903917, no valor de R$ 436.325,76 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 2 de março de 2025.
7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 – Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 27 de fevereiro de 2025.
2.CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Sr. João Plácido Dodô.
3.OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor do contrato original, referente à locação de imóvel localizado na Rua Afonso Pena, 8, esquina com Av. Tarumã, 1011 – Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, destinado ao funcionamento da Central Administrativa e de Regulação Médica do Programa SAMU 192 Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
4.VALOR: R$ 400.399,32 (quatrocentos mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº **2025NE01252**, de 27/02/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 15000000 33903615, no valor de R$ 63.396,56 (sessenta e três mil, trezentos e noventa seis reais e cinquenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6.PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 4 de março de 2025.
7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 – Prorrogação, celebrado em 28 de fevereiro de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Trivale Instituição de Pagamento Ltda.
3. OBJETO: Prorrogação do contrato original referente à contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema de controle de frota, informatizado e integrado via internet, com utilização de cartão eletrônico com chip e/ou cartão microprocessador, para gerenciamento e controle do abastecimento de veículos e máquinas com motor de combustão interna para a frota desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2020 - CML/PM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 13.480.180,44 (treze milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº: **2025NE00883** de 19/02/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903975, no valor de R$ 67.464,74 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**; 2025NE00884** de 19/02/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 15000000 33903975, no valor de R$ 2.454,22 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos); **2025NE00885** de 19/02/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.122.0128.2201.0000 15000000 33903975, no valor de R$ 5.105,38 (cinco mil, cento e cinco reais e trinta e oito centavos); **2025NE00886** de 19/02/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33903975, no valor de R$ 52.064,14 (cinquenta e dois mil, sessenta e quatro reais e quatorze centavos); **2025NE00887** de 19/02/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 15000000 33903975, no valor de R$ 33.338,52 (trinta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos); **2025NE00888** de 19/02/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 15000000 33903975, no valor de R$ 690.952,16 (seiscentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos); **2025NE00889** de 19/02/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.305.0096.2149.0000 15000000 33903975, no valor de R$ 1.354.541,34 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos); **2025NE00890** de 19/02/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.304.0095.2146.0000 16000000 33903975, no valor de R$ 40.776,24 (quarenta mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de março de 2025.
7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviços **ANGELITA MENEZES DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 133.299-6A.
III - OBJETO: Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número 2025.01637.01412.0.002368- SIGED.
IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
V - VIGÊNCIA: a contar de 12 de março de 2025.

SEM VALOR COMERCIAL

VI - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Lais Beatrice Fernandes Marques, matrícula nº 146.938-0A

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviços **VALDIMA DA SILVA PENA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 132.643-0A.
III - OBJETO: Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número 2025.01637.01412.0.000988- SIGED.
IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
V - VIGÊNCIA: a contar de 1º de fevereiro de 2025.
VI - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Lais Beatrice Fernandes Marques, matrícula nº 146.938-0A

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviços **AMANDA ANTÔNIA ALVES DA FONSECA**, MÉDICO CLÍNICO GERAL/RDA, matrícula nº 074.710-6C.
III - OBJETO: Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número 2025.01637.01412.0.001955-SIGED.
IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
V - VIGÊNCIA: a contar de 3 de março de 2025.
VI - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Lais Beatrice Fernandes Marques, matrícula nº 146.938-0A

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0091/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19332.0.005986**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ADEDE MARIA FARIAS DA SILVA
PEDAGOGO
Matrícula: 115.529-6 A
Diretora da E. M. Prof.ª Ivone Maria Barbosa e Silva
Com FGDE III
No período de 06.03.2025 a 04.04.2025
Em substituição a ANDREIA DOS ANJOS LIRA, que se encontra de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2025.

LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0415/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2024.18000.19119.0.028741, de 28/11/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora **DAMIANA PEREIRA DA COSTA, matrícula 076.096-0 B,** responda pelas atribuições de Encarregado de Polo do CEMASP - Polo II, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **18/11/2024 a 15/02/2025**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal do titular **HUDES TAVARES DE LIMA, matrícula 095.837-9 C**, por motivo de Licença Prêmio.

SEM VALOR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2025.

LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2023, celebrado em 27/12/2024, referente ao Processo nº 2024.18000.18125.0.028909.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a empresa **SOFT LIVE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA**.

3.OBJETO: Aditivo de prazo do Contrato n.º 004/2023, por mais 4 (quatro) meses, sendo a sua execução e vigência prorrogada a contar de 30/12/2024 e encerrando-se em 29/04/2025, sem aditivo ao valor pactuado, para continuidade da prestação de serviços e consumo do saldo contratual, relacionado aos serviços de sustentação e gerenciamento de soluções que compõem a plataforma de hiperautomação com uso de inteligência artificial em serviços de tecnologia da informação – PROJETO DATA HOUSE, conforme Requerimento da empresa interessada, Cópia do Termo de Contrato n.º 004/2023, extrato e publicação; Relatório da Fiscalização; Parecer Jurídico nº 133.12.2024 – ASSTEC/SEMED e demais documentos constantes no processo administrativo n.º 2024.18000.18125.0.028909.

4. PRAZO: O prazo de execução e vigência do presente contrato será a contar de 30/12/2024 e encerrando-se em 29/04/2025.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LUCIANA DE LIMA PEREIRA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

DECLARO:
1 CASA ALVENARIA.
1 CARRO FIAT ARGO PRATA QZB8B71 ANO 2021.
2 TERRENOS NO IRANDUBA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 29 DE JANEIRO DE 2025.



SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº. 002/2024, celebrado em 20/03/2024.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil Lar Batista Janell Doyle.

3.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 002/2024, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros destinado à referida instituição para a execução do projeto: "Proteção Social Especial Alta complexidades serviço Família Acolhedora ", cujo objeto geral é acolher 18 (dezoito) crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva, em residência de Famílias Acolhedoras cadastradas, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado, proporcionando um ambiente favorável ao seu desenvolvimento saudável, previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou , na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção, permitindo que a organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.0016000.

4. PRAZO: O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 11 (onze) dias, a contar de 20/03/2025.

Manaus, 19 de março de 2025

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2025 -GS/SEMTEPI

DESIGNAR servidores para exercerem a função de membros da Comissão Técnica de Seleção do DIMICRO**,** da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO/SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.739, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre o Distrito de Micro e Pequenas Empresas do Município de Manaus/Dimicro;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto nº 5.385, de 02 de setembro de 2022, que estabelece a necessidade de criar a Comissão Técnica de Seleção do Dimicro**,** responsável pela elaboração de Edital de seleção e avaliação das propostas das micros e pequenas indústrias interessadas na utilização de galpão no Dimicro, cabendo-lhe, ainda, a análise e julgamento das propostas, além da realização de diligências, em qualquer fase do processo, que vise esclarecer ou implementar a sua instrução;

RESOLVE

I - REVOGAR a Portaria nº 006/2025 - GS/SEMTEPI**,** publicada no DOM/Edição nº 6002, de 31 de janeiro de 2025;

II - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de membros da **Comissão Técnica de Seleção do Dimicro**, com a finalidade precípua de elaborar edital, avaliar, analisar e julgar as propostas das micro e pequenas indústrias que se candidatarem ao processo de seleção para se instalarem no Dimicro:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Ronilson Lima de Oliveira	**Presidente**	115.865-1J
2	Adriana de Oliveira Cabral	Membro	079.967-0D
3	Murilo Gualberto Campos	Membro	142.188-3C
4	Nilton Carlos Marinho da Silva	Membro	137.510-5D
5	Ricardo da Silva Moldes	Membro	139.156-9C
6	Andrea Oliveira da Silva	Membro	080.114-3L

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

Manaus, 19 de março de 2025

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI

PORTARIA Nº 050/2025-GS/SEMTEPI

DESIGNAR servidores para exercerem a função de membros da **Comissão de Seleção** da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI e do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação/FUMIPEQ, órgão vinculado à SEMTEPI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇAO/SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e Decreto regulamentador nº 8.726, de 2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO Chamamento Público, as parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, às leis orçamentárias anuais e as propostas de parcerias de interesse do FUMIPEQ e SEMTEPI;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do artigo 27, da Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, determina que as propostas sejam julgadas por uma **Comissão de Seleção** previamente designada;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para exercerem a função de membros da Comissão de Seleção;

RESOLVE

I - REVOGAR a Portaria nº 007/2025 - GS/SEMTEPI, publicada no DOM/Edição nº 6002, de 31 de janeiro de 2025.

SEM VALOR OFICIAL

II - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de membros da Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamento Público, parcerias oriundas de emendas parlamentares e propostas de parceiras de interesse da SEMTEPI, e do FUMIPEQ:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Ronilson Lima de Oliveira	**Presidente**	115.865-1J
2	Adriana de Oliveira Cabral	Membro	079.967-0D
3	Ricardo da Silva Moldes	Membro	139.156-9C
4	Murilo Gualberto Campos	Membro	142.188-3C
5	Waldemar Prestes Amazonas Bisneto	Membro	139.857-1B
6	Orlanice de Souza Paiva	Membro	065.607-0E

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

Manaus, 19 de março de 2025

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI

PORTARIA Nº 051/2025-GS/SEMTEPI

DESIGNAR servidores para exercerem a função de membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias firmadas por meio de Termos de Colaboração e Termos de Fomento, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇAO – SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e Decreto regulamentador nº 8.726, de 2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, que estabelece a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

RESOLVE

I - REVOGAR a Portaria nº 008/2025 - GS/SEMTEPI, publicada no DOM/Edição nº 6002, de 31 de janeiro de 2025;

II - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, e do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Rony Mota da Silva	**Presidente**	081.730-9E
2	Claudiana dos Santos Lima	Membro	143.288-5B
3	Nilton Carlos Marinho da Silva	Membro	137.510-5D
4	Adriana Figueiredo Araujo	Membro	137.432-0B
5	Jullyano Braga da Silva	Membro	137.117-7C
6	Luiza Maria Reis Queiroz	Membro	140.016-9C

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

Manaus, 19 de março de 2025

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI

PORTARIA Nº 052/2025 - GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO e **PRESIDENTE DO COMITÊ DE CRÉDITO MUNICIPAL** e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO** e do **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Nº 14.133/2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria Nº 009/2025 - GS/SEMTEPI, publicada no DOM Edição nº6003, de 03 de fevereiro de 2025;

II – INSTITUIR Equipe de Planejamento das Contratações de serviços comuns por intermédio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, do Fundo Municipal do Trabalho – FMT e da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Equipe:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	Integrante Requisitante	080.114-3L
RICARDO DA SILVA MOLDES	Integrante Requisitante	139.156-9C
PEDRO WAULITO SOUSA LIMA	Integrante Requisitante	137.124-0 D
WALDEMAR PRESTES AMAZONAS BISNETO	Integrante Administrativo	139.857-1B
ADRIANA FIGUEIREDO ARAUJO	Integrante Técnico	137.432-0B
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	Suplente	141.163-2 B

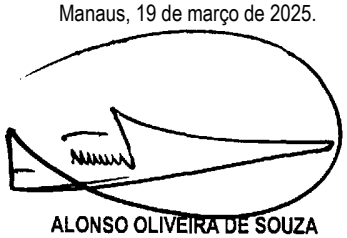
IV – A equipe de Planejamento das Contratações realizará todas as atividades das etapas do planejamento das contratações, bem como acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A Equipe poderá ser requisitada para diligencias e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação.

V – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 06 de março de 2025;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 19 de março de 2025.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

Presidente do Comitê de Crédito Municipal
FUMIPEQ/SEMTEPI

Gestor do Fundo Municipal do Trabalho
FMT/SEMTEPI

PORTARIA Nº 053/2025-GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO e **PRESIDENTE DO COMITÊ DE CRÉDITO MUNICIPAL** e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO** e do **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Nº 14.133/2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria Nº 010/2025 - GS/SEMTEPI, publicada no DOM Edição nº 6003, de 03 de fevereiro de 2025;

II – INSTITUIR Equipe de Planejamento das aquisições de bens comuns por intermédio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – **FUMIPEQ**, do Fundo Municipal do Trabalho – **FMT** e da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – **SEMTEPI.**

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Equipe:

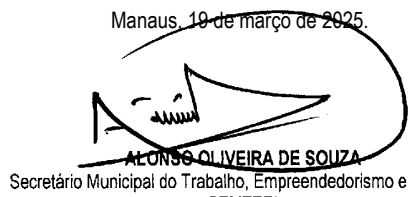
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	Integrante Requisitante	080.114-3L
WALDEMAR PRESTES AMAZONAS BISNETO	Integrante Administrativo	139.857-1B
ADRIANA FIGUEIREDO ARAUJO	Integrante Técnico	137.432-0B
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	Suplente	141.163-2 B

IV – A equipe de Planejamento das Contratações realizará todas as atividades das etapas do planejamento das contratações, bem como acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A Equipe poderá ser requisitada para diligencias e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação.

V – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 06 de março de 2025;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

Presidente do Comitê de Crédito Municipal
FUMIPEQ/SEMTEPI

Gestor do Fundo Municipal do Trabalho
FMT/SEMTEPI

PORTARIA Nº 054/2025-GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO e **PRESIDENTE DO COMITÊ DE CRÉDITO MUNICIPAL** e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO** e do **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Nº 14.133/2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria Nº 011/2025 - GS/SEMTEPI, publicada no DOM Edição nº 6003/2025, de 03 de fevereiro de 2025;

II – INSTITUIR Equipe de Planejamento das Contratações de Locação de Imóveis por intermédio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – **FUMIPEQ**, do Fundo Municipal do Trabalho – **FMT** e da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – **SEMTEPI.**

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Equipe:

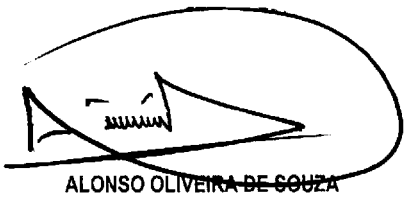
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	Integrante Requisitante	080.114-3L
WALDEMAR PRESTES AMAZONAS BISNETO	Integrante Administrativo	139.857-1B
ADRIANA FIGUEIREDO ARAUJO	Integrante Técnico	137.432-0B
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	Suplente	141.163-2 B

IV – A equipe de Planejamento das Contratações realizará todas as atividades das etapas do planejamento das contratações, bem como acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A Equipe poderá ser requisitada para diligencias e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação.

V – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 06 de março de 2025;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

Presidente do Comitê de Crédito Municipal
FUMIPEQ/SEMTEPI

Gestor do Fundo Municipal do Trabalho
FMT/SEMTEPI

PORTARIA Nº 055/2025-GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO e **PRESIDENTE DO COMITÊ DE CRÉDITO MUNICIPAL** e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO** e do **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Nº 14.133/2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria Nº 012/2025 - GS/SEMTEPI, publicada no DOM Edição nº 6003, de 03 de fevereiro de 2025;

II – INSTITUIR Equipe de Planejamento das Contratações de Serviços de Engenharia e Obras por intermédio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – **FUMIPEQ**, do Fundo Municipal do Trabalho – **FMT** e da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – **SEMTEPI.**

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Equipe:

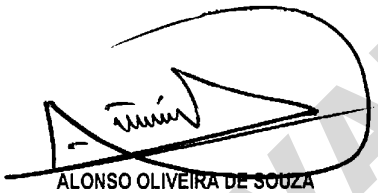
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	Integrante Requisitante	080.114-3L
WALDEMAR PRESTES AMAZONAS BISNETO	Integrante Administrativo	139.857-1B
NILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	Integrante Técnico	137.510-5D
ANA FLÁVIA LOPES DE CARVALHO	Integrante Técnico	139.279-4 B
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	Suplente	141.163-2 B

IV – A equipe de Planejamento das Contratações realizará todas as atividades das etapas do planejamento das contratações, bem como acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A Equipe poderá ser requisitada para diligencias e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação.

V – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 06 de março de 2025;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

Presidente do Comitê de Crédito Municipal
FUMIPEQ/SEMTEPI

Gestor do Fundo Municipal do Trabalho
FMT/SEMTEPI

PORTARIA Nº 056/2025 - GS/SEMTEPI

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO** e **PRESIDENTE DO COMITÊ DE CRÉDITO MUNICIPAL** e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO** e do **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Nº 14.133/2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria Nº 013/2025 - GS/SEMTEPI, publicada no DOM Edição nº 6003, de 03 de fevereiro de 2025;

II – INSTITUIR Equipe de Planejamento das contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação – TIC por intermédio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – **FUMIPEQ**, do Fundo Municipal do Trabalho – **FMT** e da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – **SEMTEPI.**

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Equipe:

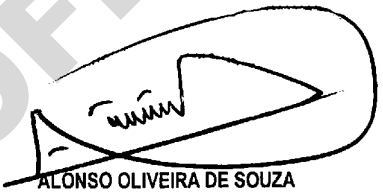
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	Integrante Requisitante	080.114-3L
WALDEMAR PRESTES AMAZONAS BISNETO	Integrante Administrativo	139.857-1B
ADRIANA FIGUEIREDO ARAUJO	Integrante Técnico	137.432-0B
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	Suplente	141.163-2 B

IV – A equipe de Planejamento das Contratações realizará todas as atividades das etapas do planejamento das contratações, bem como acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A Equipe poderá ser requisitada para diligencias e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação.

V – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 06 de março de 2025;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

Presidente do Comitê de Crédito Municipal
FUMIPEQ/SEMTEPI

Gestor do Fundo Municipal do Trabalho
FMT/SEMTEPI

PORTARIA Nº 057/2025 - FUMIPEQ/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 e seus respectivos parágrafos da Lei Nº 14.133/2021

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 140 da Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, do Decreto Nº 3.728, de 29.06.2017, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material, disponibilizados na web através do endereço eletrônico http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria Nº 040/2025 - FUMIPEQ/SEMTEPI publicada no DOM Nº 6010, de 12 de fevereiro de 2025;

SEM VALOR OFICIAL

II – DESIGNAR os servidores relacionados baixo para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços, Compras, Materiais e Equipamentos executados no âmbito do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

GESTÃO DE RECEBIMENTO
Andrea Oliviera da Silva – Matricula: 080.114 – 3L

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO
Breno Henrique Andrade Pinto -Matricula: 141.163-2 B
Waldemar Amazonas Prestes Bisneto – Matricula: 139.857-1 B

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
Breno Henrique Andrade Pinto – Matrícula: 141.163-2 B
Andrea Oliviera da Silva – Matricula: 080.114 – 3L
Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002-3 C
Adriana Figueiredo Araujo – Matricula: 137.432-0B

III – ESTABELECER que em caso de recebimento de serviços específicos o FUMIPEQ, por meio da SEMTEPI, poderá emitir portaria com a indicação de outros técnicos;

IV – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor de Recebimento, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

V - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025

ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretária Executiva CCM FUMIPEQ

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

PORTARIA Nº 058/2025 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 140, I, II da Lei Nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, do Decreto Nº 3.728, de 29.06.2017, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material, disponibilizados na web através do endereço eletrônico http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria Nº 045/2024 - GS/SEMTEPI, publicada no DOM Edição 6704 de 04 de setembro de 2024;

II - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços, Compras, Materiais e Equipamentos executados nesta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEP e seu órgão vinculado Fundo Municipal do Trabalho/FMT.

GESTÃO DE RECEBIMENTO
Andrea Oliviera da Silva – Matricula: 080.114 – 3L

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO
Andrea Oliviera da Silva – Matricula: 080.114 – 3L
Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002-3 B

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
Breno Henrique Andrade Pinto – Matrícula: 141.163-2A
Waldemar Amazonas Prestes Bisneto – Matricula: 139.857-1 B
Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002-3 B
Adriana Figueiredo Araujo – Matricula: 137.432-0B

III – ESTABELECER que, no caso de recebimento de serviços específicos, a SEMTEPI poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos.

IV – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor de Recebimento, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da Pasta.

V - Esta portaria terá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

DECISÃO/SEMMASCLIMA N° 028/2025

PROCESSO: 2024.15848.15868.0.000743
INTERESSADO: RONALDO DE BRITO LEITE
Assunto: Auto de Infração

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMASCLIMA/ASJUR/Nº 41/2025,** que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Mantenho o Auto de Infração nº 002316/2024, com multa estipulada de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's;
c) Remeter os autos à **DCA** para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao **COMDEMA**, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001. Caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

SEM VALOR OFICIAL

DECISÃO/SEMMASCLIMA N° 029/2025

PROCESSO: 2018.15848.15868.0.000738
INTERESSADO: M.D.N COMBUSTÍVEIS LTDA
Assunto: ARQUIVAMENTO

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMASCLIMA/ASJUR/Nº 40/2025**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Declaro a extinção do Processo nº 2018/15848115868/0/00073, após o recolhimento do valor da multa e o cumprimento integral do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL Nº 006/2023 - SEMMASCLIMA, em função do exaurimento de sua finalidade e o consequente **arquivamento do processo**;
c) Remeter os autos à DCA para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

DECISÃO/SEMMASCLIMA N° 030/2025

PROCESSO: 2024.15848.15872.0.000744
INTERESSADO: IVANILSON DA SILVA BEZERRA - ADEGA SILVA
Assunto: Auto de interdição

d) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMASCLIMA/ASJUR/Nº 23/2025**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
e) Mantenho o Auto de Interdição n° 002501/2024, até a devida regularização ambiental do empreendimento junto à SEMMASCLIMA;
f) Determino à DCA para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2025-SEMMASCLIMA

Processo nº 2015.15848.15868.0.001311
Interessado: CONSTRUTOTA CONTTES LTDA

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **CONSTRUTOTA CONTTES LTDA**, NOTIFICAÇÃO N°. 101/2024 - DIMO/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **DECISÃO/SEMMASCLIMA n°. 109/2023**, que mantém o **Auto de Infração n°. 003046/2015**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2025-SEMMASCLIMA

Processo nº 2016.15848.15868.0.000119
Interessado: RD PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **RD PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, NOTIFICAÇÃO N°. 440/2024-DIMO/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **DECISÃO/SEMMASCLIMA n° 135/2024**, que **aprovou a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA) com a parte autuada, com redução de 50% do valor da multa**, com prazo de 20 (vinte) dias para manifestação se há interesse em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental — TACA.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2025-SEMMASCLIMA

Processo nº 2022.15848.15872.0.000266
Interessado: DAVI DA COSTA OLIVEIRA - ME

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **DAVI DA COSTA OLIVEIRA - ME**, NOTIFICAÇÃO N°. 005/2025 - SCA/DEFIS/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **DECISÃO/SEMMASCLIMA N°. 089/2023**, que mantém o **Auto de Infração n°. 001103/2022**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

SEM VALOR OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2025-SEMMASCLIMA

Processo nº 2023.15848.15872.0.000674
Interessado: DIOGO DOS SANTOS ARANHA (CONFRARIA DO ARANHA)

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **DIOGO DOS SANTOS ARANHA (CONFRARIA DO ARANHA)**, NOTIFICAÇÃO N°. 174/2024 - SCA/DEFIS/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **DECISÃO/SEMMASCLIMA N°. 011/2024**, que mantém o **Auto de Infração n°. 001403/2023**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2025-SEMMASCLIMA

Processo nº 2022.15848.15872.0.000222
Interessado: GABRIEL GURGEL VITALLI EIRELI

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **GABRIEL GURGEL VITALLI EIRELI**, NOTIFICAÇÃO N°. 181/2024 - SCA/DEFIS/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **DECISÃO/SEMMASCLIMA N°. 135/2023**, que mantém o **Auto de Infração n°. 001382/2021**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2025-SEMMASCLIMA

Processo nº 2022.15848.15872.0.000293
Interessado: JC CRIAÇÃO DE PEIXES LTDA

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **JC CRIAÇÃO DE PEIXES LTDA**, NOTIFICAÇÃO N°. 008/2025 - SCA/DEFIS/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **DECISÃO/SEMMASCLIMA n°. 103/2022**, que mantém o **Auto de Infração n°. 001087/2020**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2025-SEMMASCLIMA

Processo nº 2024.15848.15872.0.000084
Interessado: MARLISSE DEISE ABRANCHES LISBOA

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **MARLISSE DEISE ABRANCHES LISBOA**, NOTIFICAÇÃO N°. 173/2024 - SCA/DEFIS/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **DECISÃO/SEMMASCLIMA N°. 108/2024**, que mantem o **Auto de Apreensão e Depósito n°. 000425/2024**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2025-SEMMASCLIMA

Processo nº 2022.15848.15872.0.000231
Interessado: ANDARILHO RESTAURANTES LTDA

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **ANDARILHO RESTAURANTES LTDA**, NOTIFICAÇÃO N°. 182/2024 - SCA/DEFIS/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **DECISÃO/SEMMASCLIMA N°. 204/2022**, que mantém o **Auto de Infração n°. 1005/2022**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 016/2022 - SEMINF, celebrado em 03.02.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA POMAR LTDA. CNPJ Nº 12.675.374/0001-96.**
3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 10, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.001537 – SIGED.
4.VALOR: R$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE00410 de 03.02.2025 no valor de R$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 020/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 017/2022 - SEMINF, celebrado em 03.02.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ Nº 84.479.351/0001-17.**
3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 18, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.001538 – SIGED.
4.VALOR: R$ **12.948.960,00** (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE00417 de 03.02.2025 no valor de R$ 5.395,40 (cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 012/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 019/2022 - SEMINF, celebrado em 03.02.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 13.035.447/0001-48**
3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 22, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.001540 – SIGED.
4.VALOR: R$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE00420 de 03.02.2025 no valor de R$ 5.395,40 (cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 015/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 011/2022 - SEMINF, celebrado em 25.02.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 23.026.594/0001-05.**
3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 20, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.001568 – SIGED.
4.VALOR: R$ **12.948.960,00** (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE00418 de 03.02.2025 no valor de R$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 055/2025 ATJ/SEMINF.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 021/2022 - SEMINF, celebrado em 28.02.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **RNC CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 12.139.172/0001-20.**
3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 15, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.001541 – SIGED.
4.VALOR: R$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE00415 de 03.02.2025 no valor de **R$ 5.395,40** (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 021/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 024/2022-SEMINF, celebrado em 28.02.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **NALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.938.566/0001-10.**
3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 24, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.001544 – SIGED.
4.VALOR: R$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE00422 de 03.02.2025 no valor de R$ **R$ 5.395,40** (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 018/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 025/2022-SEMINF, celebrado em 28.02.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 84.524.842/0001-32.**
3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 14, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.001545 – SIGED.
4.VALOR: **R$ 12.948.960,00** (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE00414 de 03.02.2025 no valor de **R$ 5.395,40** (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 023/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 032/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 16 e 17, do Decreto Municipal n. 5.822 de 26 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 453/2021, constante na Ata 45ª Reunião Ordinária/CMDU de 06.12.2021 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS/FINISA, constantes no Processo Administrativo n.º 2022/00796/00824/0/000067,

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 130101- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, no valor total de **R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender pagamento da Desapropriação abrangidas pelo Programa municipal Manaus minha terra, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 130101- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, conforme Ofício n.º 206/2025-GPG/PGM do dia 18.03.2025, autorizado através do Despacho n.º 018/2025 – DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 18.03.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2024/00796/00824/0/000025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 032/2025-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449061	2501	10.000.000,00
Total:							**10.000.000,00**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ERRATA

ERRATA: Extrato do contrato nº 008/2024-IMMU, firmado em 10/10/2024, publicado no DOM 5940 pagina 53 e 54, de 31 de outubro de 2024.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025.

LEIA-SE:

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de outubro de 2024 a 14 de outubrode2025.

Manaus, 19 de março de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 327/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 180/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2024.18000.19336.0.028277 (VOLUME 1), Data: 25/11/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, e 51, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARINES ANDRADE AYRES MARTINS**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20 HORAS 2-D**, matrícula nº 080.600-5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.391,03 (três mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 3.391,03
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.391,03**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 328/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 182/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.18000.19344.0.005203 (VOLUME 1), Data: 21/02/2025, **resolvem**,

SEM VALOR OFICIAL

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DE NAZARÉ FREITAS DOS SANTOS**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-G**, matrícula nº 064.501-0 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.705,48 (três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 3.705,48
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.705,48**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 329/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 181/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.18000.19344.0.005204 (VOLUME 1), Data: 21/02/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DE NAZARÉ FREITAS DOS SANTOS**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20 HORAS 1-F**, matrícula nº 064.501-0 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.925,15 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 2.925,15
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.925,15**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 331/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 186/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2024.01637.01412.0.009589 (VOLUME 1), Data: 16/10/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **DUCIRLEY OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de **AS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-13**, matrícula nº 064.948-1 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 4.319,08 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e oito centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R$ 4.319,08
Valor Total dos Proventos		**R$ 4.319,08**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 332/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 177/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2024.01637.01412.0.011048 (VOLUME 1), Data: 06/12/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ÂNGELA TERESA MAGALHÃES BASTOS**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 061.876-4 E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

SEM VALOR OFICIAL

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c o Dec. nº 0157, de 10.06.09, c/c a Lei nº 3.471, de 11/03/2025.	R$ 3.036,00
Valor Total dos Proventos		R$ 3.036,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 333/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 183/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2024.01637.01412.0.011050 (VOLUME 1), Data: 06/12/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **DOMINGOS BANDEIRA DOS SANTOS**, no cargo de **AS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-15**, matrícula nº 068.612-3 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 3.905,28 (três mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R$ 3.905,28
Valor Total dos Proventos		R$ 3.905,28

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 334/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 179/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2024.01637.01412.0.011102 (VOLUME 1), Data: 10/12/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MYUKI ALFAIA ESASHIKA CRISPIM**, no cargo de **ES – FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS H-15**, matrícula nº 088.244-5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 14.401,37 (quatorze mil, quatrocentos e um reais e trinta e sete centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R$ 14.401,37
Valor Total dos Proventos		R$ 14.401,37

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 335/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 184/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.000521 (VOLUME 1), Data: 17/01/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ALINE APARECIDA FERREIRA ARTINI**, no cargo de **AS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-11**, matrícula nº 075.833-7 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 4.071,16 (quatro mil e setenta e um reais e dezesseis centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R$ 4.071,16
Valor Total dos Proventos		R$ 4.071,16

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 20 de março de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 341/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 187/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2024.01637.01412.0.011075 (VOLUME 1), Data: 09/12/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **IVANETE CRUZ DA GAMA**, no cargo de **AS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-12**, matrícula nº 075.468-4 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 3.573,91 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R$ 3.573,91
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.573,91**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 342/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 185/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2024.01637.01412.0.011239 (VOLUME 1), Data: 12/12/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DAS DORES TAVEIRA CAMPELO**, no cargo de **AS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-11**, matrícula nº 083.065-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 4.071,16 (quatro mil e setenta e um reais e dezesseis centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R$ 4.071,16
Valor Total dos Proventos		**R$ 4.071,16**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 343/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, em 17/02/2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 188/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.18000.19333.0.003713 (VOLUME 1), Data: 07/02/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 17/02/2025, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FABIANA DE SOUZA BARÃO**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-C**, matrícula nº 114.975-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.590,78 (dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 2.676,93
Total		**R$ 2.676,93**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 2.590,78
Valor Base para Cálculo do Benefício		**R$ 2.590,78**
Proventos Integrais		**R$ 2.590,78**
Valor do Provento Apurado		**R$ 2.590,78**
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.590,78**

SEM VALOR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 344/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 178/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.000352 (VOLUME 1) Data: 12/03/2025, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 12/03/2025, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **FRANCISCA DE OLIVEIRA GOMES**, na condição de cônjuge do ex-servidor **MURILO CASTRO GOMES**, falecido em 22/12/2024, aposentado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – B-II-I**, matrícula nº 008.970-2 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 1.779,98 (mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18/06/2004.	R$ 1.779,98
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 1.779,98**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA** torna público, para conhecimento dos interessados, a errata da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 - CML/PM**, cujo objeto é SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE MANAUS - MODO COMPLEMENTAR.

ONDE SE LÊ:

CLASSIFICADOS		PONTUAÇÃO FINAL
317	EDVALDO LIMA GATO	30

LEIA-SE:

CLASSIFICADOS		PONTUAÇÃO FINAL
317	EDVALDO LIMA CANTO	30

Informações: **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** cml.se@manaus.am.gov.br. Informações no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (92) 98802-3847.

Manaus, 21 de março de 2025.

THIAGO OLIVEIRA FARIAS
Presidente da Subcomissão de Mobilidade Urbana
da Comissão Municipal de Licitação

Publicações Diversas

PHILIPPE DAOU S. A.
CNPJ/MF Nº. 04.565.362/0001-80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os acionistas da sociedade para se reunirem ordinariamente no dia 30.04.2025, às 08:00h, na Av. Leonardo Malcher, 1781, sl. 1, Manaus-AM para deliberar sobre:
a) Exame e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024; b) Eleição da Diretoria; c) O que ocorrer. Manaus, 14 de março de 2025. a) A Diretoria.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PLANTAÇÕES
CNPJ/MF Nº. 04.379.038/0001-78
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os acionistas da sociedade para se reunirem ordinariamente no dia 30.04.2025, às 09:00h, na Av. Leonardo Malcher, 1781, sl. 2, Manaus-AM para deliberar sobre:
a) Exame e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022, 2023 e 2024; b) Eleição da Diretoria; c) O que ocorrer. Manaus, 14 de março de 2025. a) A Diretoria.
Os documentos a que se refere o Art.133 da Lei n° 6404/76 encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social.

PG / 4226

SEM VALOR OFICIAL



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SAULLO VELAME VIANNA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com